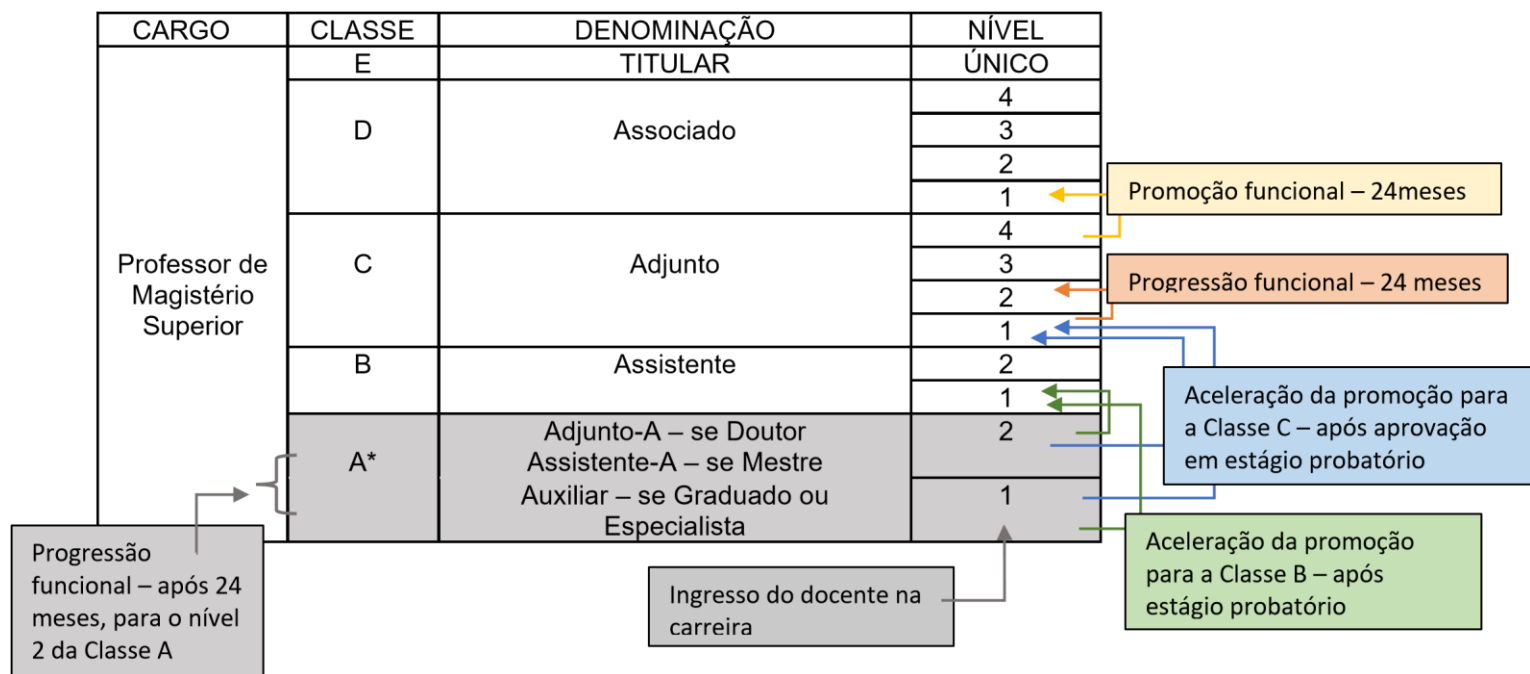


ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP Nº 3, DE 07 DE MAIO DE 2020

FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOCENTE, CONFORME A LEI 12.772/12 E ALTERAÇÕES:



*** Observação:** o período em que o docente está em estágio probatório (36 meses) coincide com a permanência do docente na Classe A. Após a aprovação do docente em estágio probatório, é possível requerer a aceleração da promoção para a classe para a qual apresentar o respectivo título, conforme o art. 13 da Lei 12.772/12 e alterações. Anexo I e II da Instrução Normativa (0129336) SEI 23282.405371/2020-12 / pg. 2